

PORTARIA Nº 85 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da
servidora VALDETE PIRES DE OLIVEIRA
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 132/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **VALDETE PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **089644601**, CPF nº **239.777.871-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços da Educação, anexos I, III, e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Agosto de 2023.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO
BATISTA FILHO:
76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	02/08/2023
Através de	quadro de avisos do Preserv.
	
Superintendente Executivo	